

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## MENSAGEM

OF. GP. Nº 107/2025

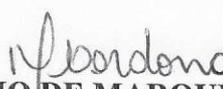
Ilha Comprida, 18 de julho de 2025.

Senhora Presidente,  
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o repasse do Ministério de Estado da Saúde – FNS, através da Emenda 39550004, Proposta nº 36000674371202500, para o incremento PAP.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA.**

  
**MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**  
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor  
Milton César Pires  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA/SP

RECEBIDO EM  
02.08.25  
16.54  


# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 107/25,

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

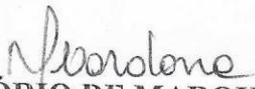
Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR	05	800.018	700.000,00	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 700.000,00</b>

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse do Ministério de Estado da Saúde – FNS, através da Emenda 39550004, Proposta nº 36000674371202500, para o incremento PAP.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 18 DE JULHO DE 2025.**

  
**MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**  
Prefeita Municipal